



Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Gabinete do CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Processo: 850940-740.2021.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências

Requerente: Secretaria de Finanças do TJCE

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 201/2022/CGJUCGJ

Em apreciação, expediente originário da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça reportando a ocorrência de instabilidade no sistema Sisbajud nos dias 6 e 7 de abril de 2022, devidamente identificado e corrigido.

Orienta que é necessário reiterar as ordens realizadas nas mencionadas datas para permitir que as instituições financeiras informem corretamente as ações que praticaram (bloqueio/desbloqueio/transferência).

Em razão do exposto, expeça-se ofício circular a todos os juízos de Direito do Estado do Ceará encaminhando cópia eletrônica da peça de fls. 02/04 para a adoção das devidas providências.

Comunique-se ao remetente.

Cópia deste servirá de ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento, em seguida, arquivem-se.

Fortaleza, data e hora indicados no sistema.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 2002022170203

Nome original: TJ CE.pdf

Data: 25/04/2022 18:40:04

Remetente:

Paulo Henrique Souza

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Conselho Nacional de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Sisbajud reiteração das ordens comandadas nas datas de 6 e 7 de abril de 2022.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 30/2022 - SEP

Brasília, 22 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Fortaleza - CE

Assunto: Sisbajud – reiteração das ordens comandadas nas datas de 6 e 7 de abril de 2022.

Senhor Corregedor-Geral,

1. Ao longo dos meses de uso, o Sisbajud apresentou aumento significativo de ordens comandadas diariamente, atingindo aproximadamente 318.000 ordens/dia no mês de março deste ano. Desse total de ordens, observamos que aproximadamente 5% apresentaram não resposta no sistema, e temos atuado para reduzir esse percentual e melhorar sua *performance*.

2. Apesar de todos os esforços, nos dias 6 e 7 de abril de 2022, o sistema apresentou instabilidade e não recebeu os arquivos de resposta das Instituições Financeiras (IFs). O problema foi imediatamente identificado e corrigido, e nos dias 8 e 11 seguintes as informações prestadas pelas IFs foram recebidas no Sisbajud, permitindo a consulta pelos(as) usuários(as).

3. Contudo, essa instabilidade e atraso na inclusão das respostas das IFs no Sisbajud pode ter gerado no sistema a informação de “não resposta”, fazendo-se necessário o(a) usuário(a) reiterar a ordem para permitir que as instituições financeiras informem corretamente as ações que praticaram (bloqueio/desbloqueio/transferência).

4. Reforçamos a dedicação das equipes do CNJ em melhorar o desempenho do Sisbajud, sempre visando atender com eficiência os(as) magistrados(as) e jurisdicionados(as).

5. Desse modo, solicitamos a Vossa Excelência a gentileza de compartilhar com os(as) magistrados(as) essas informações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LÍVIO GOMES, SECRETÁRIO - SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEP**, em 25/04/2022, às 13:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1303361** e o código CRC **A2D24C09**.
